DECRETO Nº 2.460, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.519, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.988".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica reduzida a importância de NCZ$-49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos cruzados novos) nos termos do artigo 4º Item II da Lei Municipal nº / 1.519 de 07 de dezembro de 1.988, as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa conforme discriminação abaixo:

2. Executivo

2.1. Gab. Prefeito e Dependências

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....NCZ$-49.900,00

Artigo 2º- Com a redução efetuada no artigo anterior, fica suplementada as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa na importância de NCZ$-49.900,00 / (quarenta e nove mil e novecentos cruzados novos)conforme discrminação abaixo:

1. Legislativo

1.2. Secretaria

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....NCZ$- 700,00

2. Executivo

2.2. Secretaria

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....NCZ$- 300,00
2. Executivo
2.3. Serviços de Fazenda
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....NCZ$- 1.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes*
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....NCZ$-15.000,00
2. Executivo
2.5. Educação e Cultura
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....NCZ$-13.000,00
2. executivo
2.6. Saúde
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....NCZº- 5.000,00
2. Executivo
2.7. Assistência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....NCZ$- 1.000,00
2. Executivo
2.8. Limpeza Pública
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....NCZ$- 4.000,00
2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....NCZ$- 9.000,00
2. Executivo
2.8. Cemitério
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....NCZ$- 500,00
2. Executivo
2.8. Matadouro
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....NCZ$- 400,00
TOTAL.....NCZ$-49.900,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 29 de dezemvro de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

, fls. 04

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar / de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário